



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 962 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009, conforme descrito abaixo:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.023 – SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4000.0000	DESPEAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	70.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.759	280.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.760	70.000,00
Total			420.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
2.4.7.2.99.99.04.00	Convênio PAM - Aquisição Rolo Compactador	3.1.759	280.000,00
2.4.7.2.99.99.05.00	Convênio PAM - Aquisição de VAN	3.1.760	70.000,00
Total de Receita			350.000,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001.12.361.0016.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	70.000,00
Total de Redução			70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 19 de Setembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA
Prefeito

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal